



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DFD - DEMANDA INTEMPESTIVA

(art. 13 c/c art. 44 da [Resolução Presi 18/2024](#))

Quando houver a necessidade de contratação não consignada no PCA aprovado, a unidade requisitante deverá, com a anuência da respectiva unidade gestora superior, encaminhar a solicitação à unidade de compras, por meio deste formulário, contendo:

- *Dados da contratação pretendida;*
- *Motivo que demonstre a relevância e urgência da contratação;*
- *Justificativa para o descumprimento do prazo regular de cadastramento de demandas no PCA;*
- *Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária.*

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Apoio logístico ao evento promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Iniciativa promovida pela ENFAM, cuja solicitação encaminhada através do Ofício SGF/ENFAM n. 17/2026 (SEI 24748346) requer atendimento no dia 20 de abril de 2026.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

O recurso será descentralizado pela ENFAM, conforme informado no referido Ofício.

d) Em qual PCA essa demanda deveria ter entrado?

2026

1. Unidade requisitante (inc. I)

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados -
Enfam

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Contratação dos serviços de coffee break e petit four, para atendimento do público de 120 pessoas, participantes da ação educacional Entre Rios e Florestas: diálogos sobre justiça ambiental e climática no contexto amazônico - caminhos, desafios e perspectivas à sustentabilidade socioambiental na Amazônia, prevista no Plano Anual de Atividades de Formação para o ano de 2026.

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

O evento possui relevância institucional, congregando presidente dos tribunais, magistrados, servidores e demais autoridades do poder judiciário, sendo fundamental garantir a integração, bem-estar e engajamento dos participantes durante todo o período do evento, contribuindo diretamente ao sucesso do encontro, imagem institucional e estreitamento das relações institucionais, trazendo celeridade às decisões para a Sociedade.

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

A ausência desses serviços poderá comprometer o desempenho dos participantes, aproveitamento das palestras e debates, comprometimento do cronograma, percepção de desorganização, desconforto físico dos participantes, redução das oportunidades de networking, engajamento e atraso no retorno às atividades.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)

7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)

8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)

9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8, e 9 devem ser informados conjuntamente.

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato (inc. XII)

02 (dois) serviços - petit four e coffee break

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

R\$ 9.200,00

12. Data prevista para entrega dos bens e/ou início da prestação dos serviços (inc. XIV)

20/03/2026

13. Forma prevista para a contratação (inc. XV)

Dispensa

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução (inc. XVI)

não há

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XVII)

não.

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

Sim, serão detalhados no Termo de Referência.

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

Alta



Documento assinado eletronicamente por **Edvan Guilherme Souza de Barros, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/03/2026, às 08:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24748503** e o código CRC **7C874DAE**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0002424-65.2026.4.01.8010

24748503v4